

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
DISPENSA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO Nº 021/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento destinado aos servidores da Câmara Municipal de Acari/RN e de bandeiras oficiais dos entes federativos (Município de Acari, Estado do Rio Grande do Norte e República Federativa do Brasil).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ADJUDICAR a vencedora da Dispensa Eletrônica Nº 014/2025, a saber:

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.886.312/0001-60, sediada na Rua dos Colibris, 33, Conjunto Alameda Potiguar, Bairro Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, saiu vencedora nos itens 01 e 03, totalizando R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

O item 02 ficou fracassado.

Acari/RN, 30 de setembro de 2025.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 37007433

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento destinado aos servidores e de bandeiras oficiais dos entes federativos (Município de Acari, Estado do Rio Grande do Norte e República Federativa do Brasil), conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao processo,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente certame, em favor da empresa:

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.886.312/0001-60, sediada na Rua dos Colibris, 33, Conjunto Alameda Potiguar, Bairro Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, que saiu vencedora nos itens 01 e 03, totalizando R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

O item 02 ficou fracassado.

Acari/RN, 30 de setembro de 2025.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 12114867

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

Sinésio Marques da Silva

Email: camarabrn@gmail.com

CNPJ: 24.520.017/0001-38

FRANCISCO FERREIRA FILHO

406.253.544-00

PORTARIA Nº 013/2025

Presidente

Exonera a quem menciona,

específica e dá outras providências.

Publicado por: FRANCISCO FERREIRA FILHO
Código Identificador: 61313228

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

PORTARIA

**PORTARIA 087/2025, EM 01 DE OUTUBRO
DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade em favor da Vereadora Camilly Jaciény Medeiros da Silva, a ser usufruída no período de 30/09/2025 a 14/01/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nesta data a servidora Rita Olívia Batista da Silva, portador do CPF Nº 092.054.564-54 que exerce o cargo comissionado de Assessor Especial desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 30 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 28, incisos II e VI da Lei Orgânica Municipal, além do Art. 38, incisos II e IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando ainda requerimento formalizado e protocolado em 30.09.2025 pela parte interessada;

RESOLVE:

Dê-se ciência e cumpra-se.

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à Vereadora CAMILLY JACIENY MEDEIROS DA SILVA, observado para este fim o contido no atestado médico firmado por profissional Médica regularmente inscrita no CRM-RN, sendo a licença a ser usufruída com afastamento temporário do mandato durante o período ininterrupto de 30 de setembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026, sem prejuízo dos subsídios a que faz jus.

Art. 2º - Durante o período da licença de que trata o art. 1º desta Portaria, fica suspenso o ressarcimento da CEAMP instituída pela Lei Municipal nº 299 de 01.06.2022 e alterada pela Lei Municipal nº 332 de 11.04.2024,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

relativo ao gabinete da Vereadora licenciada, considerando que a sua concessão somente se aplica durante o efetivo exercício da atividade parlamentar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos vigentes ao dia 30 de setembro de 2025.

Publique-se.

Vereador José Vilânia Assunção de Melo Lula

Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 54510134

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6022030/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
6022030/2023

SEGUNDO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº
6022030/2023,
CELEBRADO EM
10/10/2023,
ENTRE CÂMARA
MUNICIPAL DE
BREJINHO/RN E
A EMPRESA
FLOR E
OLIVEIRA LTDA,
PARA OS FINS
QUE
ESPECIFICAM AS
CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES
SEGUINTEs:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 177, Centro, Brejinho/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.518.078/0001-0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 112.885.784-7, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa FLOR E OLIVEIRA LTDA , inscrita no CNPJ: 12.689.295/0003-04, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA , 1945, Centro, Brejinho/RN CEP:59219000, denominada de CONTRATADA, cujo representante encontra-se qualificado no Contrato inicial nº 6022030/2023, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva alterar em 25% (Vinte e cinco por cento) o valor do Contrato nº 6022030/2023, celebrado em 10/10/2023, com fundamento no Art. 65, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral da Câmara Municipal para o Exercício de 2025.

CLAUSULA TERECEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 30 de setembro de 2025

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ: 24.518.078/0001-0001-60

JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO

Presidente

FLOR E OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 12.689.295/0003-04

TESTEMUNHAS:

1ª -

2ª -

CPF:

CPF:

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

Francisco Daniel Vieira Faustino, Presidente da Camara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa visando prestação de serviços de Dedeztização, Desratização, Desinsetização, Descupinização, Controle de Aracnídeos, Controle de Aves e Morcegos, visando ao combate a pragas e agentes biológicos, tais como: roedores, escorpiões, aranhas, cupins e outros insetos nocivos, no que se refere a controle, reprodução e extermínio no ambiente do imóvel da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN. Contratado: JOSENILDO FELIX DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.239.769/0001-07. Vigência: 25/09/2025 à 31/12/2025. Valor Global R\$ 3.623,55 (Três mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos). Caiçara do Rio do Vento/RN, 25 de setembro de 2025. Assinatura: Francisco Daniel Vieira Faustino /Presidente.

Publicado por: Watezer Rangel da Câmara
Código Identificador: 04782657

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2025

Concede Título de Cidadão Caiçarense e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea c) do art. 95 do Regimento Interno c/c o inciso XIII do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

Publicado por: JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 52133125

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Art. 1º - Fica conferido o honorário de "Título de Cidadão

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

Caiçarense" ao Sr. FRANCISCO ROBERTO DE FREITAS, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - A Mesa Diretora desta Casa designará Sessão Solene para proceder com a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Manoel Sinfrônio Bezerra" 30 de setembro de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente e propositor

FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

Vereador propositor

Publicado por: Francisco Iranildo da Rocha
Código Identificador: 22366032

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PORTARIA

PORTARIA Nº 115/2025

Autoriza o cumprimento da carga horária do Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Canguaretama em regime misto - remoto e presencial - e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que a atividade de assessoramento jurídico envolve a elaboração de pareceres, análises legislativas, acompanhamento de processos e emissão de documentos que podem ser efetivamente executados por

meio de ferramentas digitais e sistemas eletrônicos;

CONSIDERANDO que a modernização administrativa exige a adoção de mecanismos que conciliem eficiência, economicidade e qualidade do serviço público;

CONSIDERANDO que a Advocacia-Geral da União (AGU), a Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (PGE/RN) e diversos órgãos do Poder Judiciário já regulamentaram, por atos normativos, a possibilidade de execução de atividades jurídicas em regime remoto, dada a natureza intelectual e documental das funções desempenhadas;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) também estabeleceram normativas que permitem o teletrabalho para carreiras técnicas e jurídicas, reconhecendo que a atividade pode ser acompanhada e mensurada por meio da entrega de resultados;

CONSIDERANDO que o Ministério Públíco Federal (MPF) e o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRJ) já dispõem de normativas internas que facultam o cumprimento da jornada de forma remota parcial, garantindo a presença física apenas quando necessário;

CONSIDERANDO que a adoção de regime misto não prejudica o controle administrativo, uma vez que o desempenho pode ser aferido por produtividade, prazos e cumprimento das demandas jurídicas da Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Canguaretama a cumprir sua carga horária em regime misto, alternando o trabalho remoto e o presencial, conforme a necessidade do serviço.

Art. 2º Fica dispensado o cumprimento estrito do ponto eletrônico pelo referido servidor, devendo a comprovação da jornada ocorrer mediante:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

- I - apresentação de relatórios de atividades;
- II - cumprimento de prazos e emissão de pareceres;
- III - comparecimento presencial sempre que solicitado pela Presidência ou pela Mesa Diretora.

Art. 3º A Chefia imediata deverá acompanhar e fiscalizar a execução das atividades, garantindo que a qualidade e a eficiência dos serviços jurídicos não sejam comprometidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Canguaretama/RN, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 28370337

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
DECRETO

DECRETO Nº 05/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, o Regimento Interno.

DECRETA:

Art. 1º Sirvo-me do presente para comunicar que, excepcionalmente, não será realizada a Sessão Ordinária, prevista para o dia 01/10/2025 (quarta-feira), em razão da abertura das festividades alusivas a São Francisco, Co-Padroeiro do Município de Coronel João Pessoa/RN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 30 de setembro de 2025.

Hilderlandio Rodrigues Alves - Presidente da Câmara Municipal 2025-2026;

Marcelino Alves da Cunha - Vice-Presidente

Alzenir Rufino Carvalho Souza - 1ª Secretária

Maria das Graças de Carvalho - 2ª Secretária

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 40565455

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

DISPENSA

Dispensa 18092025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 18092025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18092025
PRC-2025.01.27-0100

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pelo Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 18092025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A COMPETENTE FISCALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN.

PROONENTE: MAECE PESSOA DE OLIVEIRA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Diante do exposto, a ORDENADORA DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à

disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Encanto/RN, 30 de setembro de 2025

Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz
ORDENADORA DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 18092025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A COMPETENTE FISCALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 30 de setembro de 2025. ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ. ORDENADORA DE DESPESAS. Proponente: MAECE PESSOA DE OLIVEIRA. CPF/MF Nº 070.685.173-07. Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRC-2025.01.27-0100

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 83841641

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

MODALIDADE: DISPENSA Nº 18092025

CONTRATO: 20250930001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A COMPETENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

FISCALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN.

- CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
- 4. 1001. 1. 31. 1. 2.160 - REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL;
- ELEMENTO DE DESPESA:
- 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CONTRATADO: MAECE PESSOA DE OLIVEIRA / CPF Nº 070.685.173-07.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO.

ASSINA PELO CONTRATADO: MAECE PESSOA DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF Nº 070.685.173-07

ENCANTO/RN, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal de Encanto

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 48221838

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
CONTRATO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE
AO CONTRATO Nº 013/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2023 -CMF REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

018/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGENS

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.727.428/0001-94, sediada à Rua Coronel Toscano, 61 Centro, Florânia/RN - CEP 59.335-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MANOEL PINTO NETO, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ: 10.447.835/0001-90) situada na rua João Pessoa, 267, sala 09, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-902, neste ato representado pelo Sr JOSÉ ALVES SOBRINHO, portador do CPF sob o nº 284.442.644-15, doravante denominado CONTRATADA, considerando o resultado da Dispensa de Licitação Nº 018/2023-CMF, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente Aditivo de Contrato, obedecido às disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como a Resolução 02/2024 - CMF.

Cláusula 1ª

DO OBJETO

1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 04/2024 - CMF, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGENS"

Cláusula 2ª

DO ACRÉSCIMO E DO FUNDAMENTO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem Fundamentação Legal no art 017 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

2.2 - Nos termos do item 5.3 da Cláusula Quinta do contrato, é previsto que o reajuste de preços poderá ser aplicado nas hipóteses previstas no Art. 6º, LVIII da Lei Federal no 14.133/2021, utilizando como base o índice IGP-M (FGV). Conforme cálculo disponibilizado pelo Banco Central do Brasil (Calculadora do Cidadão, consulta

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

realizada em 30/09/2025), o índice de correção acumulado no período de setembro de 2024 a setembro de 2025 é de 1,04911110, equivalente a um percentual de 4,911110 %.

2.3 - Não houve aplicação de reajuste contratual desde o ano de 2023, o que gerou significativa defasagem entre os valores originalmente contratados e os atuais preços praticados no mercado de tecnologia, em virtude da inflação, aumento do custo de insumos e variações cambiais;

2.4 - Destarte, fica reajustado o presente para o valor de R\$ 26.227,78 (vinte e seis mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

Cláusula 3^a

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - O presente instrumento terá vigência e validade de 1º de outubro de 2025 à 30 de setembro de 2026.

Cláusula 4^a

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 - Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Florânia/RN, 30 de setembro de 2025.

Manoel Pinto Neto

Presidente da CMF

CONTRATANTE

Embarque Já Viagens e Turismo LTDA

CONTRATADO

Representante Legal

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 83106667

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 14/2025

PROCESSO: 19/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade 4/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, CNPJ Nº 08.383.648/0001-04.

CONTRATADA: Mauro Rebouças Sociedade Individual de Advocacia CNPJ nº 30.566.317/0001-50.

OBJETO: Contratação de sociedade ou escritório de advocacia para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica à Câmara Municipal de Grossos/RN, abrangendo Direito Municipal, Direito Público Processual, gestão pública, orientação frente a órgãos de controle, apoio à Presidência, Mesa Diretora e Comissões, bem como auxílio em técnica legislativa e acompanhamento das contas públicas, conforme necessidades do Poder Legislativo Municipal.

VALOR MENSAL: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 18 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2025 a 18 de março de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c (PNCP).

Grossos/RN, 18 de setembro de 2025

DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente

Mauro Rebouças Sociedade Individual de Advocacia
Mauro Gusmão Rebouças

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 30177640

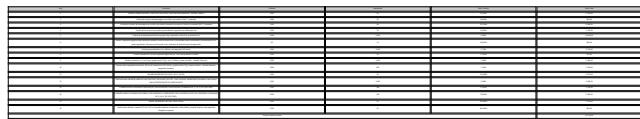
CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 17/2025

PROCESSO: 18/2025
MODALIDADE: Dispensa 15/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, CNPJ nº 08.383.648/0001-04.
CONTRATADA: GRID COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO E EVENTOS LTDA CNPJ nº 27.997.819/0001-21.
ENDEREÇO: Rua Rodrigo Rodrigues de Gois, 101, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN CEP:59625521
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e fornecimento de materiais gráficos (tais como folders, cartazes, banners, panfletos, adesivos, convites, certificados, dentre outros), conforme especificações, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, visando atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Grossos/RN.
VALOR TOTAL: R\$45.155,00(quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais).
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 29 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2025 a 27 de março de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL Ação: 2201 - Gerência das Ações da Câmara Municipal Função: 01 - LEGISLATIVA Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA Programa: 1001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Grossos.



FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

Grossos/RN, 29 de setembro de 2025

Dauster Renard Souza de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Grossos

GRID COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO E EVENTOS LTDA
PATRÍCIA RAMOS DA CUNHA

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 10558334

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA Nº 068/2025

PORTARIA Nº 068/2025

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Câmara

Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr(a), SARAH HEMILY COSTA GONZAGA, onde ocupava o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo, lotado na Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de outubro de 2025.

Josimar Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 60624408

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA Nº 069/2025

PORTARIA Nº 069/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr(a), AMANDA DANILLA SARAIVA VARELA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo, lotado na Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de outubro de 2025.

Josimar Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 73268037

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFIL DE TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN, Despesas de pronto pagamento para pequenas compras de pronto pagamento. FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRONTO PAGAMENTO Nº 005/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025, nos termos do §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Unidade: CÂMARA MUNICIPAL

DE JARDIM DE PIRANHAS Proj. Atividade: 01.031.0011.2001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30 - Material de Consumo Fonte: 15001001 - Recursos Ordinários. Unidade VIGÊNCIA: no prazo de até 30 dias, mediante emissão de nota fiscal ou documento equivalente. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e: Contrato Verbal Nº 25/2025 - 29.09.2025 - SANTO ANTONIO INFORMATICA LTDA - RUA RENATO DANTAS, 869- CENTRO - CAICÓ - RN, CNPJ nº 70.307.939/000189- Valor Total: R\$ 11.660,00(onze mil seiscents e sessenta reais).

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Presidente da Câmara.

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 68870868

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE 3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0008-2023 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002-2023

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008-2024. Dispensa de Licitação ELETRÔNICA 002/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - RN - CNPJ: 40.800.732/0001-80. CONTRATADO: L DO NASCIMENTO ASSESSORIA - ME - CNPJ Nº 38.172.783/0001-63 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria administrativa de gestão de Planejamento na Câmara Municipal de Lagoa d'Anta-RN. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do presente contrato de 01 de Outubro 2025 a 30 de setembro de 2026. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste ao valor unitário do valor fixado inicialmente. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Segunda do referido Contrato e justificado nos autos do processo, bem como no art. 107, da Lei 14.133/2021 e suas alterações. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

Lagoa d'Anta - RN - 30 de setembro de 2025

CARLOS DUARTE BATISTA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

Presidente

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 23242330

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 77835763

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
PORTARIA

**PORTARIA Nº 114 - 2025 - GP-CMM -
Dispõe sobre a exoneração para cargos
em comissão e dá outras providências.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno, a Lei Municipal nº 1.507, de 15 de maio de 2025, e demais normas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2025, a servidora abaixo relacionada do cargo em comissão especificado, com os vencimentos e atribuições previstos em lei, no gabinete do Vereador Fagner Luiz Teodósio de Oliveira:

Sandra Regina de Oliveira, Matrícula nº 733, do cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Macau/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Macau/RN, em 30 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
PORTARIA

**PORTARIA Nº 115/2025 - GP Dispõe sobre
a instauração de Processo Administrativo
de Pagamento por Indenização.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Macau, que opinou pela possibilidade de pagamento por indenização à empresa FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA BARBOSA - ZER7 PRODUÇÕES, em razão da prestação de serviços de transmissão das Sessões Legislativas no início do exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar formalmente os fatos e instruir o devido processo administrativo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, da Lei nº 4.320/64, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo de Pagamento por Indenização, com a finalidade de apurar e regularizar o pagamento devido à empresa FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA BARBOSA - ZER7 PRODUÇÕES, referente às transmissões realizadas das Sessões da Câmara Municipal de Macau no início do exercício de 2025.

Art. 2º Designa-se a(o) servidor(a) Helder Marques de Araújo, matrícula nº 772/2025, para atuar como responsável pela instrução processual, devendo reunir a documentação comprobatória, elaborar relatório técnico e encaminhar para decisão final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Macau/RN, 01 de outubro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS
Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN
Biênio 2025/2026

Maria da Conceição dos Santos Lins
Presidente da Câmara Municipal de Macau

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 25150843

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

*** PORTARIA 252/2025**

O Segundo Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diárida ao vereador que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;
CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Luiz Henrique de Castro Ferreira sob o CPF nº 072.XXX.XXX-74, 04 (quatro) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver Participando do 88º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 25 a 29 de SETEMBRO de 2025 (25-29/09/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pelo EVOLUTION LAV DE MELO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE CNPJ: 36.650.626/0001-90.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 25 de setembro de 2025.

RODRIGO LUIZ COSTA DE MELO

1º Secretário

CPF: 027.XXX.XXX-44

*PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Publicado por: Iranilson de França
Código Identificador: 33647353

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 024/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 23090001/25, na modalidade Dispensa sob o número 024/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços técnicos de engenharia na elaboração de Planilhas Orçamentárias e demais peças de Engenharia, bem como realizar a fiscalização da execução e respectivo envio de informações em campo específico do Portal do Gestor, do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN), em favor da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN.

CONTRATADA: JOTA3 ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 51.467.267/0001-24

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 29/09/2025 a 28/09/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (PJ)

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Pedro Velho

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

Pedro Velho/RN, 29 de setembro de 2025

ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

JOÃO BATISTA DA SILVA NETO - JOTA3 ENGENHARIA LTDA

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 86640150

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 73/2025 de 29 de setembro de 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

Art. 1º. Conceder a ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de PRESIDENTE, inscrito no CPF sob o nº 046.999.424-07, a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a meia diária, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.198/2017, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de São Tomé/RN, ou seja, o ITEP, para fins de retirar as Carteira de identidade- RG do Convênio 2025.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 29 de setembro de 2025.

Elizabete Cristina Dantas

Tesoureira

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 11813248

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL PORTARIA

PORTARIA Nº 112-2025-GP/CMSM

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 73/2025 de 29 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 24, inciso II, alínea f, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de ASSESSOR TECNICO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

LEGISLATIVO I, o Senhor MARCOS VINICIUS APARECIDO NEVES BARROS, inscrito no CPF sob o nº **5.4*5.8*4-51, do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra do Mel, 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jeú Ferreira Costa

Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN

Publicado por: JEÚ FERREIRA COSTA
Código Identificador: 63801854

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - OUTROS

08.094.708/0001-60
MUNICÍPIO DE IPUEIRA

Av. Fundador Francisco Quinino, 148

Centro - Ipueira-RN

RESERVADO
CEP: 59.315-000

01-Nº DE INSC. MUNICIPAL

02 - Nº CNPJ OU CPF

CNPJ:70.032.321/0001-53

04 - NOME OU RAZÃO SOCIAL

06 - Nº DOC DE ORIGEM

07 - EXERCÍCIO
2025

08 - PERÍODO DE REFERÊNCIA
SETEMBRO/2025

09 - PARCELA
ÚNICA

10 - VENCIMENTO

30/09/2025

12 - CÓDIGO

13 - VALOR

R\$ 1.340,57

MULTA

14

JUROS

15

CORREÇÃO
MONETÁRIA

16

TOTAL

17

R\$ 1.340,57

Observação

Prefeitura Municipal de Ipueira - RN

DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL



RECEBIDO

30/09/2025

Autenticação Autenticação Mecânica

Agente Administrativo

Publicado por:

Nilmara de Assis Lima

Código Identificador: 65007223

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - ATA

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO

N.º
FL.

Ata da 17ª Sessão Ordinária do 2º (Segundo) Período da 17ª (Décima Sétima) Legislatura da Câmara Municipal de Upanema, realizada aos 11 dias de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 19:00 horas, no Plenário Francisco Eugênio Freire. Havendo o número legal e regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo, o Presidente iniciou a Sessão e convidou o Ver. Edson Bezerra para realizar a leitura bíblica. Em seguida, convidou o 1º Secretário para realizar a chamada nominal dos vereadores. **CONFIRMARAM PRESENÇA NESTA SESSÃO:** Ibamar Costa e Silva – PL; Gineton da Costa e Silva – MDB; Antonio Edson da Silva Bezerra – MDB; Antonio Weskley Soares dos Santos – PL; Franklim Moura Santos – PL; Higor Tallison Bezerra de Oliveira – PL; Inavan Felipe dos Santos – MDB; Marinaldo Bezerra de Albuquerque – MDB. **AUSÊNCIA REGISTRADA E JUSTIFICADA:** Moacir Gama de Souza – PL. Em seguida, solicitou ao plenário deliberar pela dispensa da **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: APROVADO POR UNANIMIDADE.** 15ª Sessão Ordinária realizada em 07/12/2023; 16ª Sessão Ordinária realizada em 07/12/2023: **APROVADA(S) POR UNANIMIDADE.** A seguir, foi feita a **LEITURA DOS EXPEDIENTES PROPOSTOS EM PAUTA:** Projeto de Decreto Legislativo n. 064/2023 de Autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização: Dispõe sobre a NÃO INCLUSÃO dos nomes dos Ex-Prefeitos: Amarildo Martins Tavares e Jorge Luiz Costa de Oliveira na lista a ser enviada pelo Tribunal de Contas à Justiça Eleitoral, para fins de inelegibilidade. **Requerimento n. 384 de Autoria do Ver. Higor Tallison:** Requer o registro nos anais desta Augusta Casa de Leis, após aprovação dos nobres pares, MOÇÃO DE PESAR em virtude do falecimento do(a) Sra. MARIA GUIOMAR DA SILVA MARTINS, com data do óbito em 11 de Novembro de 2023. **Requerimento n. 398 de Autoria do Ver. Higor Tallison:** Requer ao poder executivo que sejam tomadas as medidas administrativas e legais cabíveis com a seguinte finalidade: "Construção de ponte estruturada no Riacho de Nenem de Quinca". **Requerimento n. 399 de Autoria do Ver. Ibamar Costa e Ver. Higor Tallison:** Requer ao poder executivo que sejam tomadas as medidas administrativas e legais cabíveis com a seguinte finalidade: Reforma do barreiro coletivo (açude) situado na Comunidade Rural do P. A. Lagoa Vermelha. **Requerimento n. 400 de Autoria do Ver. Ibamar Costa e Ver. Higor Tallison:** Requer ao poder executivo que sejam tomadas as medidas administrativas e legais cabíveis com a seguinte finalidade: Manutenção do trator agrícola da Comunidade Rural do P. A. Lagoa Vermelha. **Requerimento n. 401 de Autoria do Ver. Ibamar Costa e Ver. Higor Tallison:** Requer ao poder executivo que sejam tomadas as medidas administrativas e legais cabíveis com a seguinte finalidade: Colocação ou manutenção da tela de proteção da Quadra de Esporte Antônia Benta da Silva da Comunidade Rural do P. A. Lagoa Vermelha. **Requerimento n. 402 de Autoria do Ver. Ibamar Costa e Ver. Higor Tallison:** Requer ao poder executivo que sejam tomadas as medidas administrativas e legais cabíveis com a seguinte finalidade: Reforma da Casa Sede que serve de apoio a equipe de profissionais da área médica que presta serviços na Comunidade Rural do P. A. Lagoa Vermelha. **Requerimento n. 403 de Autoria do Ver. Higor Tallison:**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO

N.º
FL. _____

Requer ao poder executivo que sejam tomadas as medidas administrativas e legais cabíveis com a seguinte finalidade: Manutenção dos tratores e implementos da prefeitura para otimização dos cortes de terra no período chuvoso. Em seguida, foi passado ao **HORÁRIO DO GRANDE EXPEDIENTE**, não havendo nenhum vereador inscrito. Continuada esta sessão e não ocorrido nenhum pronunciamento por parte dos vereadores presentes, foi passada a **ORDEM DO DIA: Projeto de Decreto Legislativo n. 064/2023 de Autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**: Dispõe sobre a NÃO INCLUSÃO dos nomes dos Ex-Prefeitos: Amarildo Martins Tavares e Jorge Luiz Costa de Oliveira na lista a ser enviada pelo Tribunal de Contas à Justiça Eleitoral, para fins de inelegibilidade. **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Decreto Legislativo n. 064/2023: APROVADO POR UNANIMIDADE. Requerimento n. 384 de Autoria do Ver. Higor Tallison**: Requer o registro nos anais desta Augusta Casa de Leis, após aprovação dos nobres pares, **MOÇÃO DE PESAR** em virtude do falecimento do(a) Sra. MARIA GUIOMAR DA SILVA MARTINS, com data do óbito em 11 de Novembro de 2023. Abertas as discussões, o Autor fez breve justificativa acerca do referido requerimento. Disse que essa é uma homenagem de seu mandato a família da mesma, tendo sido um momento de tristeza e surpresa a sua partida. **APROVADO POR UNANIMIDADE. Requerimento n. 398 de Autoria do Ver. Higor Tallison**: Requer ao poder executivo que sejam tomadas as medidas administrativas e legais cabíveis com a seguinte finalidade: "Construção de ponte estruturada no Riacho de Nenem de Quinca". Abertas as discussões, o Autor fez breve justificativa acerca do referido requerimento. Disse que esse requerimento já foi aprovado em outra oportunidade, renovando o mesmo, diante da importância dessa passagem, principalmente no período chuvoso. O Ver. Edson Bezerra associou-se ao requerimento, tendo em vista que tem matéria nesse mesmo sentido, solicitando ao gestor que resolva o transtorno de todas as pessoas que precisam daquela estrada. O Ver. Ibamar Costa associou-se aos colegas, tendo em vista que é nascido naquela região e conhece a situação dos moradores, onde reforça o pedido junto aos demais vereadores que também tem matéria no sentido. O Ver. Weskley Soares associou-se ao requerimento, tendo em vista a dificuldade que os usuários enfrentam durante o período de inverno. O Ver. Inavan Santos associou-se ao requerimento, pois tem matéria nesse sentido e que o serviço irá melhorar a locomoção das centenas de pessoas que utilizam aquela estrada que liga várias comunidades. Disse que durante o período de inverno o setor fica quase intransitável, dificultando a locomoção, sendo preciso ser resolvido de forma urgente. O Ver. Marinaldo Bezerra associou-se ao requerimento, pois tem matéria no mesmo sentido, sendo uma luta desde outras gestões, esperando que seja resolvido. **APROVADO POR UNANIMIDADE. Requerimento n. 399 de Autoria do Ver. Ibamar Costa e Ver. Higor Tallison**: Requer ao poder executivo que sejam tomadas as medidas administrativas e legais cabíveis com a seguinte finalidade: Reforma do barreiro coletivo (açude) situado na Comunidade Rural do P. A. Lagoa Vermelha;

VICE-PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO

N.º
FL.

Requerimento n. 400 de Autoria do Ver. Ibamar Costa e Ver. Higor Tallison:

Requer ao poder executivo que sejam tomadas as medidas administrativas e legais cabíveis com a seguinte finalidade: Manutenção do trator agrícola da Comunidade Rural do P. A. Lagoa Vermelha;

Requerimento n. 401 de Autoria do Ver. Ibamar Costa e Ver. Higor Tallison: Requer ao poder executivo que sejam tomadas as medidas administrativas e legais cabíveis com a seguinte finalidade: Colocação ou manutenção da tela de proteção da Quadra de Esporte

Antônia Benta da Silva da Comunidade Rural do P. A. Lagoa Vermelha; e

Requerimento n. 402 de Autoria do Ver. Ibamar Costa e Ver. Higor Tallison:

Requer ao poder executivo que sejam tomadas as medidas administrativas e legais cabíveis com a seguinte finalidade: Reforma da Casa Sede que serve de

apoio a equipe de profissionais da área médica que presta serviços na Comunidade Rural do P. A. Lagoa Vermelha. Abertas as discussões, o Ver.

Ibamar Costa disse que esteve na comunidade de Lagoa Vermelha juntamente com o colega Higor, onde puderam constatar alguns problemas que precisam

ser resolvidos, e a reforma do açude está entre as principais demandas da comunidade, tendo em vista que foi bastante danificado no último inverno. Sobre

o trator, destacou que a comunidade está sem condições de fazer os serviços, esperando que possa ser feita uma negociação junto ao executivo para resolver o problema. Acerca da manutenção da tela de proteção da quadra, destacou que

a quadra foi reformada há cerca de dois anos e que falta a instalação dessa tela. Quanto à reforma da sede, disse que o local serve também de UBS e os

atendimentos médicos são realizados no local. Salientou que já solicitou a construção de uma UBS para a comunidade, mas que enquanto a obra não

chega, os atendimentos são feitos na sede da associação, que está precisando de reforma. O Ver. Higor Tallison destacou a importância do barreiro para a

comunidade, onde os animais utilizam a água no período de seca. Destacou que fazendo esse serviço, irá diminuir a necessidade de abastecimento por carro pipa. Sobre o trator da comunidade, disse que o veículo é fonte de receita da

associação, gerando emprego e renda na comunidade. Destacou que as quadras receberam uma reforma há cerca de dois anos, tendo ficado pendente a instalação das telas de proteção, o que causa problemas, pois a bola acaba

atingindo as moradias. Disse que pode observar a necessidade de reforma da sede, destacando que é nesse local que são feitos os atendimentos médicos. Salientou que enquanto a UBS não é feita, a sede está sendo utilizada para tal

fim. Disse que desde à sua infância está presente na comunidade e que tem satisfação de buscar esses benefícios. O Ver. Inavan Santos destacou que

também tem requerimento solicitando a reforma da quadra de Lagoa Vermelha, diante da necessidade de preservar o material esportivo e as moradias.

Destacou a necessidade de melhorias na estrada que dá acesso à comunidade, bem como os mata-burros, diante das reivindicações dos moradores da

comunidade. **APROVADO(S) POR UNANIMIDADE. Requerimento n. 403 de Autoria do Ver. Higor Tallison:** Requer ao poder executivo que sejam tomadas as medidas administrativas e legais cabíveis com a seguinte finalidade:

Manutenção dos tratores e implementos da prefeitura para otimização dos cortes

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



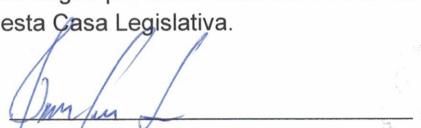
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

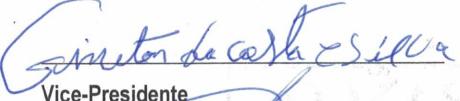
ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO

N.º
FL.

de terra no período chuvoso. Abertas as discussões, o Autor fez breve justificativa acerca do referido requerimento. Disse que está antecipando as cobranças, pois a manutenção dos tratores é de suma importância para o corte de terra. Destacou que conversou com a secretaria responsável, onde o secretário garantiu que esses serviços serão feitos, destacando que a cobrança irá continuar. **APROVADO(S) POR UNANIMIDADE.** A SEGUIR, o Presidente Ibamar Costa retomou os trabalhos e destinou o **HORÁRIO AOS LÍDERES DE PARTIDO INSCRITOS**, não havendo nenhum vereador inscrito. Não havido nada mais a tratar, o Presidente da Mesa encerrou a presente Sessão ordinária, convocando a todos para sessão ordinária conforme regimento interno, e EU – **ANTONIO EDSON DA SILVA BEZERRA** – 1º Secretário, lavrei a presente ata que segue por todos assinada nos termos do Art. 66, § 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.


Presidente

Ibamar Costa e Silva


Vice-Presidente

Gineton da Costa e Silva


1º Secretário

Antonio Edson da Silva Bezerra

Antonio Weskley Soares dos Santos

Inavan Felipe dos Santos

Franklim Moura Santos

Marinaldo Bezerra Albuquerque

Higor Tallison Bezerra de Oliveira


PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

Publicado por:

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 30276757

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - ATA

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

N.º
FL. 205

Ata da **Sessão Extraordinária** da 17ª (Décima Sétima) Legislatura da Câmara Municipal de Upanema, realizada aos 19 dias de Dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 19:00 horas, no Plenário Francisco Eugênio Freire. Havendo o número legal e regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo, o Presidente iniciou a Sessão convidando todos a ficarem de pé para a realização da leitura bíblica feita pelo Ver. Edson Bezerra. Em seguida, convidou o 1º Secretário para realizar a chamada nominal dos vereadores. **CONFIRMARAM PRESENÇA**

NESTA SESSÃO: Ibamar Costa e Silva – PL; Antonio Weskley Soares dos Santos – PL; Higor Tallison Bezerra de Oliveira – PL; Franklim Moura Santos – PL; Antonio Edson da Silva Bezerra – MDB; Marinaldo Bezerra Albuquerque – MDB; Inavan Felipe dos Santos – MDB; Gineton da Costa e Silva – MDB; Moacir Gama de Souza – PL. Em seguida, foi feita a **LEITURA DOS EXPEDIENTES PROPOSTOS EM**

PAUTA: **Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2022 de Autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização:** Dispõe sobre a APROVAÇÃO da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Upanema – Estado do Rio Grande do Norte, exercício financeiro de 2012. Gestão da Prefeita Municipal, Senhora Maria Stella Freire da Costa. **Projeto de Lei nº 016/2022 de Autoria da Prefeitura Municipal de Upanema:** Institui o novo Código Tributário do Município de Upanema e dá outras providências. Continuada esta sessão, foi passada a **ORDEM DO DIA:**

Projeto de Lei nº 016/2022 de Autoria da Prefeitura Municipal de Upanema: Institui o novo Código Tributário do Município de Upanema e dá outras providências. Aberta a votação em 2º TURNO ao **Projeto de Lei nº 016/2022:**

VOTOS CONTRÁRIOS: Ver. Gineton Costa; Ver. Inavan Santos; Ver. Edson Bezerra; Ver. Marinaldo Bezerra. **VOTOS FAVORÁVEIS:** Ver. Moacir Gama; Ver. Franklim Moura; Ver. Higor Tallison; Ver. Weskley Soares. **APROVADO EM 2º TURNO.** **Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2022 de Autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização:** Dispõe sobre a APROVAÇÃO da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Upanema – Estado do Rio Grande do Norte, exercício financeiro de 2012. Gestão da Prefeita Municipal, Senhora Maria Stella Freire da Costa. **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:** APROVADO POR UNANIMIDADE. Votação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2022: **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Com exceção à regra, o Presidente informou que essa sessão extraordinária foi realizada para cumprir a referida pauta, tendo em vista que a Câmara já está em recesso. Informou que a confraternização será realizada na próxima quarta-feira,

19/10/2025
*
SECRETÁRIO

Bruno Freire
PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

N.º
FL. 206

convidando todos os vereadores, funcionários e seus familiares. Não havido nada mais a tratar, o Presidente da Mesa encerrou a presente Sessão ordinária, convocando a todos para próxima sessão ordinária conforme regimento interno, e EU – HIGOR TALLISON BEZERRA DE OLIVEIRA – 1º Secretário, lavrei a presente ata que segue por todos assinada nos termos do Art. 66, § 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.


Presidente

Ibamar Costa e Silva

Antonio Weskley Soares dos Santos

Higor Tallison Bezerra de Oliveira

Franklim Moura Santos

Marinaldo Bezerra Albuquerque

Antonio Edson da Silva Bezerra

Inavan Felipe dos Santos

Gineton da Costa e Silva

Moacir Gama de Souza


Vice-Presidente


1º Secretário


PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

VICE-PRESIDENTE

Publicado por:
MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 24400732

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

2026

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO		01 PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE		01 - CÂMARA MUNICIPAL				
PROJ./ATIV.		01.031.0020.1053 0004 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA LEGISLATIVA PROFESSOR JOSÉ BEZERRA DA NÓBREGA				
APLICAÇÃO		ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA, CAPACITAR SERVIDORES VEREADORES E A COMUNIDADE EM TEMAS AFIOS AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO.				
3.0.00.00		Despesas Correntes				4.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				4.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas				4.000,00
3.3.90.36	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
		Total da Despesa:				4.000,00
ÓRGÃO		01 PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE		01 - CÂMARA MUNICIPAL				
PROJ./ATIV.		01.031.0020.1053 0004 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO				
APLICAÇÃO		CONTRATAR NOVOS SERVIDORES PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL.				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				5.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas				5.000,00
3.3.90.39	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
		Total da Despesa:				5.000,00
ÓRGÃO		01 PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE		01 - CÂMARA MUNICIPAL				
PROJ./ATIV.		01.031.0020.1053 CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PREDIO DA CÂMARA				
APLICAÇÃO		ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA, CAPACITAR SERVIDORES VEREADORES E A COMUNIDADE EM TEMAS AFIOS AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO.				
3.0.00.00		Despesas Correntes				1.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				1.000,00
3.3.90.39	15000000	Aplicações Diretas				1.000,00
4.0.00.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
4.4.00.00		Despesas De Capital				39.000,00
4.4.90.00		Investimentos				39.000,00
4.4.90.51	15000000	Aplicações Diretas				39.000,00
		Outras E Instalações	39.000,00			
		Total da Despesa:				40.000,00
ÓRGÃO		01 PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE		01 - CÂMARA MUNICIPAL				
PROJ./ATIV.		01.031.0020.2114 2114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
PROGRAMA						
APLICAÇÃO		ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA, CAPACITAR SERVIDORES VEREADORES E A COMUNIDADE EM TEMAS AFIOS AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO.				

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
--------	-------	---------------	-----------	------------	-------	-----------

Página 2/2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO SABUGI
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

2026

3.0.00.00		Despesas Correntes		1.604.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais		1.093.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas		
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	895.000,00	
3.1.90.13	15000000	Obrigações Patronais	183.000,00	
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercícios Anteriores	14.000,00	
3.1.90.94	15000000	Indenizações E Restituções Trabalhistas	1.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00		Contribuições A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	9.000,00	511.000,00
3.3.50.41	15000000	Aplicações Diretas	9.000,00	502.000,00
3.3.90.00		Diárias - Civil	80.000,00	
3.3.90.14	15000000	Material De Consumo	70.000,00	
3.3.90.30	15000000	Passagens De Passageiro Com Locomoção	30.000,00	
3.3.90.35	15000000	Serviços De Consultoria	1.000,00	
3.3.90.36	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
3.3.90.39	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00	
3.3.90.40	15000000	Serviços De Té E Comunicação	1.000,00	
3.3.90.46	15000000	Auxílio-Alimentação	176.000,00	
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercícios Anteriores	1.000,00	
4.0.00.00		Despesas De Capital		50.772,00
4.4.00.00		Investimentos		50.772,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	50.772,00	1.654.772,00
Total da Despesa:				1.654.772,00

TOTAL GERAL: 1.703.772,00

Publicado por:

ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Código Identificador: 30338153

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO LAGOA D'ANTA/RN - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Quadrimestre de 2025

RGF - Anexo 15 (TCE / RN)

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL: (I)	85.822,46	70.927,66	85.891,91	164.315,89	102.500,00	107.500,00	107.500,00	103.000,00	103.000,00	106.000,00	105.450,00	105.450,00	1.247.357,92	0,00	
Pessoal Ativo	85.822,46	70.927,66	85.891,91	164.315,89	102.500,00	107.500,00	107.500,00	103.000,00	103.000,00	106.000,00	105.450,00	105.450,00	1.247.357,92	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	70.927,66	70.927,66	70.927,66	109.378,33	102.500,00	107.500,00	107.500,00	103.000,00	103.000,00	106.000,00	105.450,00	105.450,00	1.162.501,31	0,00	
Obrigações Patronais	14.894,80	0,00	14.964,25	54.937,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.799,61	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS: (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decretos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Aprovação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Aprovação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela destinada referente ao encargo de Referentes, Técnicos de Referentes, Assessores, Assessores de Referentes e Parteira (ADCT, art. 38, § 2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dedicações Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL: (III) = (I) - (II)	85.822,46	70.927,66	85.891,91	164.315,89	102.500,00	107.500,00	107.500,00	103.000,00	103.000,00	106.000,00	105.450,00	105.450,00	1.247.357,92	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)												37.447.468,36		-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												300.000,00		-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)												0,00		0,00	

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS BASTOS BATISTA, 10/2596917 em 30/09/2025 às 10:14:48, DAVID NELO DA SILVA VASCONCELOS, 10/121578458 em 30/09/2025 às 10:16:36

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	664.360,78	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	321.646,09	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	36.161.461,49	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.247.357,92	3,45
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.169.687,69	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.061.203,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.952.718,92	5,40

Nota Explicativa:

Este documento é da origem assinado digitalmente por CARLOS DUARTE BATISTA (12598477 em 30/09/2025 às 10:44:48). DAVID NELO DA SILVA (0123157848 em 30/09/2025 às 10:46:36).

Publicado por:
CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 51070854

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 148/2025

Concede diárida a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JOÃO MARIA ALEXANDRE** (Vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 19-2, 01 (uma) diárida sem pernoite, para participar de uma reunião com representante da CAERN, no dia 01 de outubro de 2025, para tratar sobre extensões de rede, na sede da companhia localizada na Avenida Salgado Filho, 1555 – Tirol, Natal/RN.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a uma diárida sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 30 de setembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 70125548

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ATA**



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ nº 08.470.502/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA DE CURRAIS NOVOS, E
AS EMPRESAS 43.011.876 WYLLER PACIFICO
BATISTA DA COSTA E FOCO MATERIAIS
ELETRICOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, COM SEDE NA RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, 173, CENTRO, CURRAIS NOVOS - RN, CEP 59380-000, INSCrita NO CNPJ SOB O Nº 08.470.502/0001-98, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE, JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES, RESIDENTE NA CIDADE DE CURRAIS NOVOS/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E AS EMPRESAS 43.011.876 WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA, INSCrita NO CNPJ SOB O Nº 43.011.876/0001-46, SEDIADA NA RUA PARQUE PAULO BARBALHO, 10, CENTRO – LAGOA DANTA/RN, CEP 59227-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA, E FOCO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, INSCrita NO CNPJ SOB O Nº 57.400.612/0001-99, SEDIADA NA AV. AMERICANO DO BRASIL, 773, QD 1, LT 13 - CONJUNTO SANTA RITA – GOIÂNIA/GO, CEP 74393-400, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. DANIELA RODRIGUES DA SILVA, DORAVANTE DENOMINADAS CONTRATADAS, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0267/2025, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS INDICADAS E QUALIFICADAS NESTA ATA, SUJEITANDO-SE ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a prestação de serviços gráficos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE I (Materiais de Construção):

43.011.876 WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA | CNPJ: 43.011.876/0001-46

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ADESIVO COLA FÓRMICA - GALÃO 2,8KG - Produto com sello ABNT NBR 16590, não inflamável após secagem, livre de solventes tóxicos	GL	5	108,00	540,00
2	ARGAMASSA EXTERNA CZ ACII 15KG PREMIUM Conforme ABNT NBR 14081, isento de compostos orgânicos voláteis nocivos	SC	10	23,00	230,00
3	ASSENTO SANITÁRIO ALMOF TPK /AS BRANCO BR1 - Fabricado em polipropileno atóxico, certificação INMETRO.	PE	5	41,00	205,00

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

4	ASSENTO SANITÁRIO ALMOF TVK/K BCO-01 BRANCO VERSAT - Fabricado em polipropileno atóxico, certificação INMETRO.	PE	2	47,00	94,00
5	BUCHA FIXAÇÃO PLÁSTICO CZ 8MM S/PARAFUSO – Produzida em nylon de alta resistência, conforme ABNT NBR 14270	UND	200	0,10	20,00
6	BUCHA FIXAÇÃO ALTO DESEM.C./BORD 08MM VD/CZ S/PARAF – Produzida em nylon de alta resistência, conforme ABNT NBR 14270	UND	200	0,22	44,00
7	FECHADURA 1601/13 ESP. LARGO OXIDADO EXTERNA - Conforme ABNT NBR 14913, acabamento resistente à corrosão.	PE	5	56,00	280,00
8	FECHADURA 1601/13 ESP. LARGO INOX EXTERNA - Conforme ABNT NBR 14913, acabamento resistente à corrosão.	PE	10	56,00	560,00
9	FECHADURA 301 PARA GAVETA NIQUELADA - Conforme ABNT NBR 14913, acabamento resistente à corrosão.	PE	10	23,00	230,00
10	FECHADURA 302 PARA GAVETA NIQUELADA - Conforme ABNT NBR 14913, acabamento resistente à corrosão.	PE	10	23,00	230,00
11	FECHADURA 823/21 ESPE.ROSETA OXIDADO WC S/ PAR. - Conforme ABNT NBR 14913, acabamento resistente à corrosão.	PE	5	56,00	280,00
12	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50M – Conforme ABNT NBR 16368, PTFE virgem.	PE	5	6,00	30,00
13	KIT COMPLETO UNIV P /CX ACOPLADA M/FLUX PNEUMAT.9544 - Componentes com certificação INMETRO, vedação em EPDM atóxico.	KT	8	74,00	592,00
14	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML/200G - A base de solvente dielétrico, isento de CFC.	UND	5	26,00	130,00
15	DESENGRIPANTE 300ML - Livre de solventes clorados nocivos	UND	10	8,40	84,00
16	PARAFUSO FENDA 3,5X40PHS – Aço zinkado conforme ABNT NBR 10116	PE	1000	0,12	120,00
17	PIA 1m20cm INOX PARA COZINHA - Aço inoxidável AISI 304, acabamento escovado	UND	1	289,00	289,00
18	REJUNTE FLEXÍVEL CINZA PLATINA 1KG - Conforme ABNT NBR 14992, resistente a fungos.	KG	8	6,77	54,16
19	SIFÃO TUBO EXTENSIVO SIMPLES 73CM BRANCO 3332 - Fabricado em PVC atóxico, certificação INMETRO.	PE	5	9,89	49,45
20	SOLVENTE THINNER 0,900ML - Atender à Resolução CONAMA 430.	LT	10	17,90	179,00
21	SUPORTE FIXO PARA TV LCD/LED/PLASMA 14" A704667 - Aço carbono pintado	PE	10	22,00	220,00
22	TINTA SPRAY BRANCO FOSCO USO GERAL 350ML - Conforme ABNT NBR 11702, baixo teor de VOC.	TU	10	17,00	170,00
23	TINTA SPRAY PRETO FOSCO USO GERAL 350ML - Conforme ABNT NBR 11702, baixo teor de VOC.	UN	10	17,00	170,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

24	TORNEIRA B. MÓVEL COZ/PARED GALI CHROME 1/4V 801406 - Latão cromado conforme ABNT NBR 10281.	PE	4	61,00	244,00
25	TORNEIRA B. MOVEL LAVAT/MESA B.ALT PERTUTTI CHROME - Latão cromado conforme ABNT NBR 10281.	PC	4	45,00	180,00
26	TRINCHA TAMANHO 3 - Cerdas sintéticas, cabo de madeira	UND	10	7,89	78,90
27	TRINCHA TAMANHO 2 - Cerdas sintéticas, cabo de madeira	UND	10	4,71	47,10
28	TRINCHA TAMANHO 1 - Cerdas sintéticas, cabo de madeira	UND	10	3,89	38,90
29	TINTA ACRÍ ECONÔMICA - LUX 01 BRANCO NEVE -	Und	1	82,00	82,00
30	CERÂMICA 46X46 A 2,3M BEGE - Conforme ABNT NBR 13818, classe A.	M ²	21	30,00	630,00
31	CALHA DE 3 METROS - Aço galvanizado conforme ABNT NBR 7008.	und	10	65,00	650,00
32	SUPORTE DE CALHA - Aço galvanizado conforme ABNT NBR 7008.	und	40	10,00	400,00

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

LOTE II (Materiais Elétricos):

FOCO MATERIAIS ELETRICOS LTDA | CNPJ: 57.400.612/0001-99

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CABO PP 2X1,50MM2 MONOFÁSICO - BOBINA - Conforme ABNT NBR NM 247-3, cobre eletrolítico.	MT	200	3,72	744,00
2	CAIXA DE TOMADA EXTERNA 20und - Conforme ABNT NBR 5410, material antichama.	UND	20	7,41	148,20
3	CANAleta C/ FITA ADESIVA 20X10X2000MM-3318 - PVC antichama conforme ABNT NBR 15465.	PE	30	4,99	149,70
4	FILTRO DE LINHA PROF 5 TOM BIV PR CABO C/0,80CM - Conforme ABNT NBR NM 247-3, cobre eletrolítico.	PE	10	30,97	309,70
5	FIO 2,5mm FLEXÍVEL 3 (verde, vermelho e preto) - Conforme ABNT NBR NM 280, cobre eletrolítico.	UND	3	114,00	342,00
6	FITA ADESIVA DUPLA FACE VHB 19MMX20MT S00573 - Produto de primeira qualidade, atender às normas técnicas aplicáveis.	PE	5	50,00	250,00
7	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMX10M-0,76MM - Conforme ABNT NBR 11800.	PE	5	14,87	74,35
8	FITA ISOLANTE 33+ 19X20M EMB PLÁSTICA - Conforme ABNT NBR 11800.	PE	10	4,87	48,70
9	INTERRUPTOR 1TECL SIMP 2TOM PAD 2P+T 10A SM 3535 - Certificação INMETRO.	PE	10	12,48	124,80
10	LAMPADA BULBO LED 50W HIGH TKL270 6500K-11080397 - Produto de primeira qualidade, atender às normas técnicas aplicáveis.	PE	5	22,46	112,30
11	PAINEL EMB LED 24 W LYS QUAD BLACKLIGHT 6500K - Produto de primeira qualidade, atender às normas técnicas aplicáveis.	PE	40	25,98	1.039,20
12	PAINEL EMB LED 32W QUAD 5400K 20517 - Produto de primeira qualidade, atender às normas técnicas aplicáveis.	PE	30	40,98	1.229,40
13	PAINEL SOB LED 24W LYS QUAD 6500K 15140181 - Produto de primeira qualidade, atender às normas técnicas aplicáveis.	PE	20	26,98	539,60
14	PLUG FEMEA 2P+T 10A PADRAO JUNÇÃO CZ 1727 - Certificação INMETRO, material antichama.	PE	20	4,10	82,00
15	PLUG MACHO 2P+T 10A PR - Certificação INMETRO, material antichama.	PE	10	4,10	41,00
16	RELE FOTOELETTRICO RET RFR2FS 220V NF S/BASE - Produto de primeira qualidade, atender às normas técnicas aplicáveis.	PE	6	14,42	86,52
17	TOMADA PADRÃO DUPLA 2P+T 10A EVIDENCE 2915/3890 - Produto de primeira qualidade, atender às normas técnicas aplicáveis.	PE	30	7,98	239,40

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados, mediante decisão motivada da Administração, nas seguintes hipóteses:

5.1.1. Em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, inclusive quando provocada por iniciativa do fornecedor, hipótese em que este se obriga a registrar os novos valores junto ao órgão gerenciador, conforme dispõe o art. 26, § 1º, do Decreto Federal nº 11.461/2023;

5.1.2. Em razão de fato superveniente que eleve os custos do fornecimento ou do serviço, desde que a elevação seja devidamente justificada e comprovada mediante apresentação de documentação idônea, observando-se a manutenção da vantajosidade para a Administração Pública (art. 26, § 2º, do Decreto Federal nº 11.461/2023);

5.1.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar inexequível, sendo admitida a solicitação de revisão ou exclusão do fornecedor da ata, sem aplicação de penalidades, desde que comprovada a veracidade dos fatos (art. 26, § 3º, do mesmo Decreto);

5.1.4. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.5. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.6. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no TR.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Currais Novos/RN, 25 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Data: 29/09/2025 08:15:29-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Representante legal do órgão gerenciador

43.011.876 WYLLER Assinado de forma digital por
PACIFICO BATISTA DA 43.011.876 WYLLER PACIFICO
COSTA:430118760001 BATISTA DA
46 COSTA:4301187600016 Dados: 2025.09.29 11:18:41 -03'00'

Wyller Pacifico Batista da Costa
Representante legal do fornecedor registrado

Documento assinado digitalmente

 DANIELA RODRIGUES DA SILVA
Data: 29/09/2025 16:12:37-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Daniela Rodrigues da Silva
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 46030171

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - ORDEM CRONOLOGIA

Câmara Municipal de São Fernando										
Data	Nr Emp.	Seq.	Liq.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)	
Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Fernando										
04/08/2025	4080001	12133 - (8)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	317 - 3.3.90.14.14	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto94 - AGUINALDO SILVA DINIZ			250,00	
	4080002	12133 - (8)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	317 - 3.3.90.14.14	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto566 - JOSE DINOVAN DE ARAUJO			350,00	
	3070001	12133 - (8)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	318 - 3.3.90.30.16	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1367 - 11.510.899 FRANCISCO FERNANDES DE MEDEIROS			2.530,20	
	1080001	12133 - (8)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	318 - 3.3.90.30.16	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto724 - J M DE ARAÚJO E SERVIÇOS			1.016,00	
20/08/2025	9010003	12133 - (8)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1310 - CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA			5.700,00	
	9010004	12133 - (8)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1203 - C C S ARAUJO			4.500,00	
	10020001	12133 - (8)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1311 - CLARISA DE LOURDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV			4.547,00	
	14010001	12133 - (8)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1252 - E M DE BEZERRA E SERVIÇOS			5.200,00	
	10010002	12133 - (8)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1253 - INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PÚBLICO LT			900,00	
	10010003	12133 - (8)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto117 - SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PÚBLICO LT			1.550,00	
	9010001	12133 - (8)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1076 - 49.709.479 ANA AMELIA MESTRA DANTAS			2.700,00	
	9010006	12133 - (8)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto950 - IOELTON DE ARAUJO SILVA 05957042424			2.700,00	
	9010007	12133 - (8)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1103 - COSTA LEITE DANTAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS			5.000,05	
	20080003	12133 - (8)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.81	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto52 - BANCO DO BRASIL SA			129,76	
	3010001	12133 - (8)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto523 - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO R			685,00	
	20080004	12133 - (8)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	318 - 3.3.90.30.01	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto670 - POSTO JF SOA COMBUSTÍVEIS EIRELI			2.640,00	
	20080005	12133 - (8)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	310 - 3.3.90.11.01	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO			30.731,08	
	20080006	12133 - (8)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto522 - FEPAG - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO			10.860,40	
	20080008	12133 - (8)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	312 - 3.1.90.12.02	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto48 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			10.645,37	
	20080001	12133 - (8)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	318 - 3.3.90.30.07	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1074 - PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO			1.476,70	
	20080002	12133 - (8)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	318 - 3.3.90.30.21	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1074 - PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO			412,40	
	26/08/2025	9010002	12133 - (8)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto49 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE			513,76
	28/08/2025	9010005	12133 - (8)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto166 - GNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI			179,90
							Total da Unidade Gestora:	95.353,62		
							Total Geral:	95.353,62		

Publicado por:

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Código Identificador: 35487537

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - ATA



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Vereador Heráclito Clementino de Medeiros

ATA DA 9ª (NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

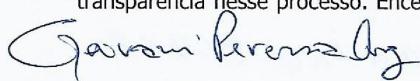
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9h, na sede do Poder Legislativo Floraniense, reuniu-se em Sessão Ordinária a Câmara de Vereadores. O Presidente, **Manoel Pinto Neto**, autorizou o Segundo Secretário*, **Francisco Toscano de Medeiros**, a fazer a chamada dos vereadores, estando presentes todos os parlamentares. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e iniciou os trabalhos. Passando para o **PEQUENO EXPEDIENTE**, a Diretora de Plenário, Érika Macêdo, foi autorizada a fazer a leitura da **Ata da 8ª (oitava) Sessão Ordinária** do 2º (segundo) Período Legislativo de 2025 que, depois de submetida à discussão e votação, foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Prosseguindo, o Presidente autorizou que fosse feita a leitura das matérias do **Pequeno Expediente**, constando de: **Projeto de Lei nº 28/2025** – altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.048/2024 (Atualiza o Código Tributário do município), especificamente no tocante às alíquotas do IPTU, e dá outras providências – do Executivo Municipal. **Projeto de Lei nº 19/2025** – Torna Patrimônio Cultural Imaterial do município de Florânia/RN, o São Pedro da Gente e dá outras providências; **Requerimento nº 234/25** – requer que seja refeito o calçamento de um trecho da Rua Antônio Pereira da Silva, danificado em decorrência do conserto da rede de esgoto da CAERN, nas proximidades da EB-4; e **Requerimento nº 235/25** – solicita que seja refeita toda a parte de encanação da rede de esgoto da Rua Jarino Tinoco, localizada neste município - do vereador Jonacir Cosme. **Projeto de Resolução nº 05/25** – institui, no âmbito do Legislativo floraniense, o Projeto "Cihe Câmara Kids", a ser realizado no mês de outubro; e **Requerimento nº 238/25** – solicita que a coleta de lixo na Vila Jucuri seja duas (02) vezes na semana – da vereadora Jerlany Holanda. **Requerimento nº 236/25** – solicita que seja feita uma ação conjunta entre a EMATER e a secretaria de agricultura para subsidiar a distribuição de fardos de feno aos agricultores de Florânia; e **Requerimento nº 237/25** – solicita que seja formalizada parceria entre a prefeitura e a ONG "Proteção Animal de Florânia", com o objetivo de fortalecer as políticas públicas de apoio contínuo à proteção animal em nossa cidade – da vereadora em exercício Santina Azevedo. **Requerimento nº 239/25** – requer que seja feito serviço preventivo na parede de contenção de água, localizada nas imediações

Giovanni Peres e Anz. Francisco Toscano

1

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

da EB4; e **Moção de Pesar** pelo falecimento do Sr. José Lázaro da Silva, ocorrido recentemente em nossa cidade – do vereador Patrício Júnior. **Requerimento nº 240/25** – solicita que o projeto de LEI nº 19/25 e o Projeto de RESOLUÇÃO nº 05/25, ambos de autoria do Legislativo municipal, constem na PAUTA DE DISCUSSÃO da presente sessão, para serem discutidos em única votação, com dispensa dos trâmites e dos pareceres – assinado por 1/3 dos vereadores. **Requerimento nº 241/25** – solicita que o projeto de LEI nº 28/25, de autoria do Executivo municipal, conste na PAUTA DE DISCUSSÃO da presente sessão, para ser discutido em única votação, com dispensa dos trâmites e dos pareceres – assinado por 1/3 dos vereadores. **Parecer FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 26/25 (PPA 2026/2029), assinado em conjunto pelas Comissões de Legislação e Justiça e Finanças e Orçamento. **Parecer FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 18/25 (Campanha de conscientização sobre malefícios da monetização de conteúdo infantil), assinado pela Comissão de Legislação e Justiça. **Moção de Pesar VERBAL** pelo falecimento do Sr. Manoel Umbelino de Araújo, ocorrido no dia 15 de setembro – do vereador Vareda. **Moção de Pesar VERBAL** pelo falecimento do Sr. Higino Simão, ocorrido no dia 13 de setembro – do vereador Patrício Júnior. **Requerimento VERBAL** – solicita que sejam adotadas providências com o intuito de melhorar as condições de trânsito na Rua Inácio Araújo, especialmente no trecho compreendido entre a residência do Sr. Gilson Laurindo e as proximidades da Escola Estadual Teônia Amaral – do vereador Geovani Pereira Cruz. Terminada a leitura, o Presidente facultou a palavra aos autores das matérias, que justificaram suas solicitações e pediram o apoio dos colegas para aprová-las. Em seguida, o presidente submeteu as matérias lidas no pequeno expediente à única discussão e votação, as quais foram **aprovadas por unanimidade**, exceto o Requerimento 241/2025 (que solicita dispensa dos trâmites), o Projeto de Lei 28/2025 (que altera as alíquotas do IPTU) e o Parecer Favorável ao Projeto de Lei 26/2025 (PPA 2026/2029); estas três matérias foram aprovadas por maioria, com 8 (oito) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário, sendo este último proferido pela vereadora Joyce Lima. Encerrada a votação, a palavra foi facultada aos vereadores inscritos no **GRANDE EXPEDIENTE**, momento em que os parlamentares apresentaram suas mensagens e debateram diversos assuntos de interesse da população. Durante seu pronunciamento, o vereador Geovani Pereira Cruz solicitou que fosse registrado em Ata que, em reunião com o prefeito e secretários na sede da prefeitura, os vereadores da base governista pediram o envio do Projeto de Lei que estabelecerá os critérios de avaliação do valor venal dos imóveis no município, o qual servirá de base para o cálculo do IPTU. O vereador destacou que essa é uma reivindicação da população, que solicita maior transparência nesse processo. Encerrado o grande expediente, o presidente comunicou que



2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

o vereador Jean Azevedo precisou se ausentar da sessão em razão de um compromisso de natureza pessoal. Prosseguindo, o presidente deu início à **ORDEM DO DIA** e submeteu à **única discussão e votação** o **Projeto de Lei nº 18/2025**, de autoria da vereadora Joyce Lima, que trata da campanha de conscientização sobre os malefícios da monetização de conteúdo infantil, sendo **aprovado por unanimidade**. Em seguida, o presidente submeteu à **1ª (primeira) discussão e votação** o **Projeto de Lei nº 26/2025**, de iniciativa do Executivo Municipal, que trata do PPA 2026/2029. O projeto foi **aprovado por maioria, com 7 (sete) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário**, este último proferido pela vereadora Joyce Lima. Terminada a votação, como nada mais havia a tratar, nem ninguém a se pronunciar, o Presidente declarou encerrada a reunião, convocando a próxima para o dia **30 de setembro¹** (terça-feira), às 9h. Sala das Sessões do Plenário Inácio José de Azevedo da Câmara de Florânia/RN, em **30 de setembro de 2025**.

Jonacir Cosme de Araújo
Jonacir Cosme de Araújo – **Presidente em exercício:**

Geovani Pereira Cruz
Geovani Pereira Cruz – **1º Secretário:**

Francisco Toscano
Francisco Toscano de Medeiros – **2º Secretário:**

**Obs: O 2º Secretário foi autorizado a fazer a chamada dos vereadores, uma vez que o 1º Secretário ainda não se encontrava presente no plenário, tendo chegado durante a chamada e antes do início da votação das matérias. Assim, configurou-se a presença na sessão, já que o 1º Secretário efetivamente participou dos trabalhos legislativos, conforme determina o Art. 25 do Regimento Interno.*

¹Conforme calendário das sessões estabelecido pelo Ato da Mesa 02/2025.

3 **Publicado por:**
Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 73655256

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
Praça Tomaz Pereira, 11, Cerro Corá, RN - CEP: 59.395-000
CNPJ: 08.386.716/0001-80

PORTARIA Nº 149, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERRO CORÁ/RN, 30 de setembro de 2025

Vagton Luiz Silva de França

Presidente

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				5.000,00
01 .001 Câmara Municipal				5.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara			5.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001		5.000,00
Anexo II (Redução)				5.000,00
01 .001 Câmara Municipal				5.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara			5.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000 0001		2.500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001		2.500,00

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 86214353

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - RN

PORTARIA Nº 032/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XI, do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Lagoa d'Anta/RN e artigo 20, inciso III, alínea 'a', do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, e o artigo 4º, da Lei Municipal 375/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhor **Alex Ferreira da Silva**, inscrita no CPF nº ***.054.954-**, para o cargo de **Assessor Para Assuntos Institucionais** da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de 01/10/2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 29 de setembro de 2025.

CARLOS DUARTE BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Rua: Vereador Severino Guedes de Moura, 39 – Centro, Lagoa D'Anta/RN – **CEP:** 59.227-000 **Publicado por:**
CNPJ: 40.800.732/0001-80 **e-mail:** camaramunicipaldeld@gmail.com **CARLOS DUARTE BATISTA**
Código Identificador: 76360828

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - PORTARIA



PORTARIA Nº 288/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o(a) Sr(a). IVANILDE ALEXANDRINA BEZERRA DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula nº 0000002, inscrito(a) no CPF sob nº *2*.5*5.*0* **, Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, LICENÇA PRÊMIO de 1º/10/2025 à 29/12/2025, ref. ao quinquênio de 2012 à 2016, nos termos do artigo 107, da Lei 1.996/91 do Estatuto do Servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 30 de setembro de 2025.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 28365442

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - PORTARIA



PORTARIA Nº 289/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o(a) Sr(a). HANDSON SOARES CAMARA, matrícula nº 0000012, inscrito(a) no CPF sob nº *3*.2*0.*0*-*-*, Agente Administrativo desta Casa Legislativa, LICENÇA PRÉMIO de 1º/10/2025 à 29/12/2025, ref. ao quinquênio de 2021 à 2025, nos termos do artigo 107, da Lei 1.996/91 do Estatuto do Servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 30 de setembro de 2025.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 27761530

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE
A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2025, junto à **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 18.336.780/0001-00, com endereço na Rua Júlio de Castilhos, 1233, sala 403, Bairro Centro, Encantado, Rio Grande do Sul/RS, CEP nº 95.960-000. Objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de inscrição no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que ocorrerá em Gramado/RS de 21 a 24 de outubro de 2025, com valor único das inscrições de R\$ 4.782,00 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais), com fundamento no Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 30 de setembro de 2025.

MARCONE DA SILVA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 60272777

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - AVISO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA

WhatsApp (84) 99128-0444

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

A Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ÁUDIO VISUAL, COMPREENDENDO, COMPUTADORES DE MESA (DESKTOPS), NOTEBOOKS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E PROJETOR MULTIMÍDIA COM O OBJETIVO ELEVAR A TRANSPARÊNCIA, MODERNIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN. Critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados poderão obter o respectivo instrumento convocatório e termo de referência, via e-mail: setorcompras.cmcn@gmail.com. As propostas, serão recebidas até as **23h59min**, do dia **07 de outubro de 2025**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas suas alterações posteriores. Informações através do e-mail: comissaodecontratacaocmcn@gmail.com

Caiçara do Norte/RN, 30 de setembro de 2025.

DANIEL PATRÍCIO DA SILVA
Agente de Contratação

Rua São Pedro, SN, Rocas – Caiçara do Norte/RN – CEP: 59592-000
cmcaicaradonorte@gmail.com www.caicaradonorte.rn.leg.br

Publicado por:
WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 80537203

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - **EXTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIÇARA DO NORTE
PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA

📞 (84) 99128-0444

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032/2025.

ÓRGÃO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
CNPJ: 01.612.439/0001-38

EMPRESA CONTRATADA: DETALHE MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ: 60.747.725/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE, DESTINADO AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PROFISSIONAL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PLENA FUNCIONALIDADE.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.948,68 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01000 - Câmara Municipal de Caiçara do Norte, Programa: 0001, Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Caiçara do Norte/RN, 30 de setembro de 2025.

Daniel Patrício da Silva
Agente de Contratação

Rua São Pedro, SN, Rocas – Caiçara do Norte/RN – CEP: 59592-000
cmcaicaradonorte@gmail.com www.caicaradonorte.rn.leg.br

Publicado por:
WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 32161375

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIÇARA DO NORTE**
PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA

📞 (84) 99128-0444

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE, DESTINADO AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PROFISSIONAL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PLENA FUNCIONALIDADE.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

CNPJ: 01.612.439/0001-38

CONTRATADA: DETALHE MOVEIS PLANEJADOS LTDA

CNPJ: 60.747.725/0001-70

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 33.948,68 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Caiçara do Norte/RN, 30 de setembro de 2025.

.....
Wesley Moraes de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Rua São Pedro, SN, Rocas – Caiçara do Norte/RN – CEP: 59592-000
cmcaicaradonorte@gmail.com www.caicaradonorte.rn.leg.br

Publicado por:
WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 63037804

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO CORÁ/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparéncia pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado.

OBJETO: Aquisição de veículo 0km conforme descrição abaixo:

Item	Descrição/	Quantidade
01	VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM (ZERO) QUILÔMETRO; ANO DE FABRICAÇÃO 2025, FABRICAÇÃO NACIONAL, 5 PASSAGEIROS COM O MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO 1.0 POTÊNCIA MÍNIMA 84CV (A) COMBUSTÃO FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTES E 1 Á RÉ, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, 4 PORTAS LATERAIS E 1 PORTA TRASEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 300 LITROS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 50 LITROS, DIREÇÃO ELÉTRICA, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2.550 MM; KIT MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FÁBRICA E VIDROS ELÉTRICOS. VEÍCULO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, COM O PRIMEIRO REGISTRO DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E GARANTIA DO FABRICANTE, PRIMEIRO EMPLACAMENTO.	01

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251



envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “camaracerrocora@gmail.com” em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Marca de cada item; c) Valor unitário e total por extenso; d) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; f) Data de emissão; e g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 07/10/2025

Publique-se.

Cerro Corá/RN, em 30 de setembro de 2025.

ANARILIA PEREIRA BEZERRA CAMPELO

Agente de Contratação

Matrícula nº 213-1

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 87421568

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 085/2025

Em 30 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e ainda a Resolução N.º 002/2022 - Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo de **Diretora Geral** a Senhora **VIVIANA DIOGENES DA ROCHA**, inscrita no CPF sob o n.º 955.881.673-68 portadora da cédula de identidade/RG n.º 4.398.833 SSP/RN.

Art. 2º - Fica determinado a Secretaria Legislativa para que adote todas as providencias para a efetivação do presente ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de setembro de 2025.

ALAN CAMPOS
ALVES:09245754413

Assinado de forma digital por ALAN CAMPOS
ALVES:09245754413
Dados: 2025.09.30 13:57:43 -03'00'

ALAN CAMPOS ALVES

Presidente do Poder Legislativo Municipal - São Miguel/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 086/2025
Em 30 de setembro de 2025

Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor
FRANCISCO DE JESUS AQUINO CARVALHO
correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento
Internoo.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias, ao servidor conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias
FRANCISCO DE JESUS AQUINO CARVALHO	Agente Administrativo	2024/2025	01/10/2025 a 20/10/2025

Art. 2º - Fica autorizada a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia, que correspondente a 10 (dez) dias do respectivo período de gozo, ao servidor acima relacionado, conforme requerimento devidamente protocolado em data de 18 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São
Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de
setembro de 2025.**

ALAN CAMPOS
ALVES:09245754413

Assinado de forma digital por ALAN CAMPOS
ALVES:09245754413
Dados: 2025.09.30 14:25:07 -03'00'

ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves

Código Identificador: 87183017

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - **AVISO**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, por meio desta, manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados, nos termos do Art. 23, da Lei 14.133/21, objetivando Contratação de empresa especializada para aquisição de **materiais permanentes**, destinados a suprir as necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal, garantindo melhores condições de trabalho, conforto e eficiência no desempenho das atividades institucionais, tudo em conformidade com a legislação vigente.

As propostas poderão ser enviadas para o e-mail: camaraveracruzrn@gmail.com, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, com início em **01 de outubro de 2025** e término às **23h59min do dia 06 de outubro de 2025**. A administração escolherá a proposta mais vantajosa, considerando como critério de julgamento o menor valor global.

Vera Cruz/RN, 30 de setembro de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR GLOAL ESTIMADO	UND
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTOS E FORNECIMENTOS DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, MEDIANTE ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM NO REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	32.000,00	%

Obs.: as propostas, deverão serem enviadas devidamente timbradas e assinadas pelo representante legal da empresa, constando os dados da empresa interessada (inclusive, meios para contato, **principalmente endereço de e-mail atualizado para contato com a proponente**). O termo de referência encontra-se abaixo deste anexo.

GISELA TAVARES DA SILVA
SETOR DE COMPRAS CMVC

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTOS E FORNECIMENTOS DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, MEDIANTE ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM NO REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

1.1. Mediante atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita e acompanhamento in loco, devendo ainda atender todas as necessidades legais, tudo em conformidade com a legislação vigente.

1.2. Tal prestação de serviços deverão conter, no mínimo, as seguintes especificações, correspondentes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR GLOAL ESTIMADO	UND
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTOS E FORNECIMENTOS DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, MEDIANTE ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM NO REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	32.000,00	%

1.3. Os SERVIÇOS objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que são SERVIÇOS de características usuais, não possuindo aspectos ou especificações exclusivas.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Garantir a organização eficiente das viagens oficiais, com suporte especializado para reservas e emissões de bilhetes.

2.2. Possibilitar cotações rápidas e atendimento imediato para marcações, remarcações e cancelamentos conforme a necessidade da Câmara.

2.3. Atender às exigências da legislação vigente, garantindo a transparência e regularidade das contratações públicas.

2.4. Buscar melhores tarifas e condições, reduzindo despesas com passagens aéreas para deslocamentos institucionais.

2.5. Contar com profissionais qualificados para gerenciar imprevistos e oferecer soluções eficazes.

2.6. Diante disso, a contratação de empresa especializada para a prestação desses serviços se justifica pela necessidade de garantir eficiência, economia e segurança nos deslocamentos institucionais da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN.

Além de otimizar os processos administrativos, a assessoria especializada possibilita maior controle sobre as despesas, assegurando o cumprimento das normas legais e a transparência na utilização dos recursos públicos.

Ademais, a agilidade na emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes é fundamental para atender às demandas imprevistas, garantindo que os compromissos institucionais sejam cumpridos sem prejuízo à administração.

Portanto, a contratação desse serviço se apresenta como uma medida estratégica para garantir a melhor gestão das viagens oficiais, proporcionando suporte técnico qualificado e assegurando a continuidade das atividades da Câmara.

3. DESCRIÇÃO DE OBJETIVOS CONSIDERADO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Definição dos requisitos técnicos, estimativa dos serviços, prazos e demais critérios para a contratação.

3.2. Acompanhamento regular da execução do contrato, avaliando a satisfação dos

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

Agentes responsáveis.

3.3. Fiscalização da conformidade dos serviços com as normas e padrões de qualidade especificados no contrato.

3.4. Garantia de que os serviços ofertados atendam aos padrões mínimos de qualidade, satisfação e segurança jurídica, técnica e operacional, provenientes de entidades ou afins confiáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização dos serviços e fornecer, sem ônus, todas as informações e/ou esclarecimentos necessários, de forma pontual e eficiente, quando for o caso.

4.2. Os interessados deverão comprovar totais requisitos para a contratação que almejasse, no que concerne a fatores técnicos e burocráticos, conforme o caso.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

5.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e conclusão do objeto da conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do contrato ou equivalente:

5.1.1. INÍCIO: Imediato.

5.1.2. CONCLUSÃO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo contratual ou equivalente.

5.2. A vigência da presente contratação será determinada: considerada da data de assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

6.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. As OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE serão as constantes na Minuta do Termo Contratual, que deverá constar nos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA serão as constantes na Minuta do Termo Contratual, que deverá constar nos autos do processo.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de início da prestação dos serviços será de acordo com as necessidades desta Câmara Municipal, contados da emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente, em remessa única (ou parcelada), conforme o caso.

9.2. Caso não seja possível o início dos serviços na data assinalada, o(a) proponente deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3. Os serviços deverão ser prestados nas condições estipuladas pela Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN, inclusive, em relação aos locais em que os mesmos serão devidamente efetivados.

9.4. Caso seja necessário algum custo referente a transporte de equipamentos ou afins, será de responsabilidade do Contratado, cujo qual deverá considerar todos os dispêndios subsequentes.

9.5. As atividades profissionais do contratado deverão ser executadas em ambientes físicos determinados pela Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN ou eventualmente em outro local, no interesse da Administração e, ainda, mediante visitas técnicas sempre que necessário e demandado pela Câmara Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

9.6. Para as atividades profissionais, objeto deste Termo de Referência, no âmbito da Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN, esta disponibilizará sala dotada de toda estrutura necessária, onde a CONTRATADA, por intermédio de profissional qualificado indicado na proposta, deverá comparecer durante os turnos que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

9.7. Será disponibilizada à CONTRATADA toda a documentação necessária, não podendo a mesma, em hipótese alguma, ser retiradas das dependências da CONTRATANTE, salvo por motivo devidamente justificado, mediante protocolo.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

10.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

10.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

10.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND), Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual eMunicipal.

10.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas determinadas na Legislação Vigente aplicável a cada caso.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1. Serão designados pelo CONTRATANTE representantes com atribuição de Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado mediante processo regular em observância às normas e procedimentos adotado pela Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN, bem como, as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do período do adimplemento.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

- I advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade cabível e aplicável a situação (conforme cada caso), com adoção do critério de julgamento aplicável conforme cada caso em especial.

14.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

PESSOA FÍSICA: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenham validade para fins de identificação em todo o território nacional;

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condicação de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU OU SOCIEDADE IDENTIFICADA COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

SOCIEDADE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

AGRICULTOR FAMILIAR: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

PRODUTOR RURAL: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 14.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 14.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 14.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 14.1.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 14.1.3.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata ou Recuperação Judicial (emitida nos últimos 30 dias) (no caso de PESSOA JURÍDICA).
- 14.1.3.2. Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais (emitida nos últimos 30 dias) (no caso de PESSOA FÍSICA).

14.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 14.1.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 14.1.4.2. Os atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão constar reconhecimento de firma do seu emissor.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

14.1.4.3. Nos casos de atestados de capacidade técnica assinados por meio de assinatura digital, aplicar-se-á as disposições do PL 4.187/2023, *in verbis*:

[...]

Projeto de Lei nº 4187, de 2023

Ementa: Acresce § 3º ao art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para equiparar a assinatura eletrônica com certificado digital no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ao reconhecimento de firma.

[...].

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação será aferido no Setor de Compras da Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados por Setor Competente da Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN.

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

17.1. É conferido à Administração as prerrogativas, com relação aos contratos, de:

- I - modificar-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- II - extinguir-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- III - fiscalizar sua execução;
- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

18. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

18.1 As demais disposições, devem ser observadas as regras da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes aplicadas à Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN.

VERA CRUZ/RN, 30 de setembro de 2025.

GISELA TAVARES DA SILVA
ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

Publicado por:
LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 30537838

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - PORTARIA



PORTARIA Nº 67/2025 – CME

CERTIDÃO
CERTIFICO a publicação do (a) presente
nº 67 no quadro de publicação
da Câmara Municipal de Equador/RN.
Em 09/09/2025
Funcionário(a)

Dispõe sobre a nomeação e as atribuições da Equipe de Apoio do Setor de Licitações da Câmara Municipal de Equador/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente o art. 8º, § 1º, que estabelece que o Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre as regras para a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEGES/MGI) que orientam a condução da fase preparatória e dos procedimentos correlatos, notadamente a IN SEGES/MGI nº 81/2022 (Termo de Referência) e a IN SEGES/MGI nº 2/2023 (avaliação de sobrepreço), além de outras normas federais que, por simetria e como boas práticas, podem ser adotadas no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição e as atribuições da Equipe de Apoio que auxiliará o Agente de Contratação nas atividades internas de planejamento e instrução dos processos licitatórios e contratações diretas deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a **EQUIPE DE APOIO** do Setor de Licitações da Câmara Municipal de Equador/RN, para auxiliar o(a) Agente de Contratação na fase interna das licitações e nas contratações diretas, composta pelos(as) seguintes servidores(as):

I – YANKA MICHELE DIAS DA SILVA – Matrícula 221

II – FRANCOAIR CARLOS DA SILVA – Matrícula 264

§ 1º Ficam designados como **substitutos** dos membros acima, para hipóteses de afastamento legal, impedimento ou suspeição, os(as) seguintes servidores(as): **GIRLENE GOMES DANTAS DE AZEVEDO – Matrícula 108**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251



CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação do (a) presente
nº 67 no quadro de publicação
da Câmara Municipal de Equador/RN.
Em 09/09/2025

Funcionário (a)

§ 2º Quando necessário, poderão ser convidados a colaborar **servidores de outras unidades**, bem como **terceiros contratados** com conhecimento técnico específico, nos termos da legislação, sob coordenação do Agente de Contratação e sem transferência de responsabilidade de decisão.

Art. 2º A Equipe de Apoio terá as seguintes **atribuições na fase preparatória** (interna) das licitações e nas contratações diretas, observada a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.246/2022 e atos normativos correlatos, sem prejuízo de outras atividades compatíveis:

I – Apoiar a formalização da demanda junto à unidade requisitante, consolidando informações necessárias ao início do processo;

II – Elaborar ou auxiliar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com vistas a identificar a necessidade, avaliar soluções, estimar quantitativos, requisitos de desempenho e critérios de sustentabilidade;

III – Elaboração do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico, em conjunto com a área técnica e a requisitante, definindo objeto, requisitos, obrigações das partes, critérios de medição e pagamento, prazos, níveis de serviço e condições de recebimento;

IV – Realizar e instruir a pesquisa de preços e a estimativa de custos (orçamento estimado), mediante coleta em bases oficiais, contratações similares, painéis e bancos de preços, sítios especializados e consultas diretas a fornecedores, observadas as metodologias aceitas;

V – Identificar, registrar e propor tratamento aos riscos da contratação (Mapa de Riscos), contemplando medidas de mitigação e contingência, inclusive de integridade, conformidade e sustentabilidade;

VI – Sugerir a modalidade, o critério de julgamento e o modo de disputa adequados ao objeto, com base em análise técnica e de mercado, registrando a motivação no processo;

VII – Propor minuta de edital, contrato e anexos, alinhada às normas vigentes, aos modelos padronizados e às boas práticas, com encaminhamento à assessoria jurídica para análise prévia;

VIII – Preparar a minuta do termo de referência do credenciamento, quando couber, e apoiar os estudos de parcelamento, soluções por lotes e padronização;

IX – Auxiliar o Agente de Contratação na análise de exequibilidade e na avaliação de potencial sobrepreço, inclusive propondo negociações quando identificados riscos de preços excessivos, com registro em ata e no processo;

X – Conferir conformidade documental das peças técnicas (ETP, TR/PB, Mapa de Riscos, estimativa de custos, minutas), verificando alinhamento ao Plano de Contratações Anual (PCA) e às leis orçamentárias, quando aplicável;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251



CERTIDÃO

DESTITUTO a publicação do (a) presente
nº 67 no quadro de publicação
da Câmara Municipal de Equador/RN.

Em 09/09/2025
OEP

XI – Reunir, numerar e autenticar os documentos da fase interna, elaborando relatório de instrução a ser submetido ao Agente de Contratação e à Autoridade Competente para decisão sobre a abertura do certame;

XII – Promover registros e publicações exigidos na fase preparatória, inclusive no PNCP e em sistemas locais, quando couber, sob orientação do Agente de Contratação;

XIII – Apoiar a elaboração do cronograma do procedimento e das etapas de execução contratual, indicando pontos de controle para a futura gestão e fiscalização do contrato;

XIV – Zelar pela observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, governança e segregação de funções, comunicando ao Agente de Contratação quaisquer achados relevantes.

Art. 3º Compete ao(a) Agente de Contratação coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio, distribuir tarefas, consolidar as manifestações técnicas e decidir os encaminhamentos próprios de sua atribuição, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo na hipótese de indução a erro pela atuação da equipe, nos termos da lei.

Art. 4º Os membros da Equipe de Apoio devem declarar impedimento ou suspeição sempre que presentes as hipóteses legais, e não poderão atuar em processos de interesse próprio ou de familiares até o 3º grau, ou nos quais tenham participado, nos últimos 5 (cinco) anos, direta ou indiretamente, na esfera privada, sob pena de responsabilização.

Art. 5º A atuação na Equipe de Apoio é considerada encargo de função pública, sem remuneração adicional, constituindo-se em serviço público relevante, devendo as atividades ser registradas em relatórios e atas integrados aos autos do processo.

Art. 6º Esta portaria não substitui a designação de Pregoeiro(a), Comissão de Contratação ou de Gestores e Fiscais de Contratos, quando cabível, permanecendo cada agente com as atribuições legais próprias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo por interesse público devidamente motivado.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CERTIDÃO

Declaro a publicação do (a) presente
nº 67 no quadro de publicação
da Câmara Municipal de Equador/RN.
Em 09/09/2025

Funcionário (a)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Equador/RN, em 09/09/2025

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de Equador/RN

Anexo I – Roteiro mínimo de instrução da fase interna (referência)

1. Documento de Formalização da Demanda (DFD);
2. Estudo Técnico Preliminar (ETP) quando cabível;
3. Termo de Referência ou Projeto Básico;
4. Mapa de Riscos – quando cabível;
5. Estimativa de Preços (orçamento estimado);
6. Minutas de edital, contrato e anexos;
7. Parecer jurídico;
8. Comprovação de compatibilidade com o Plano de Contratações Anual (PCA) e leis orçamentárias;
9. Registros e publicações no PNCP e sistemas locais;
10. Relatório de instrução e despacho da Autoridade Competente.

Anexo II – Declaração de ciência, confidencialidade e ausência de impedimentos (modelo)

Eu, _____ integrante da Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 80/2025 – CME, declaro que:

- a) li e comprehendi as atribuições e deveres previstos na Portaria e na legislação pertinente;
- b) não incorro em impedimentos ou suspeições;

Estado do Rio Grande do Norte – Câmara Municipal de Equador
✉ cme.nfe@hotmail.com ⌐ https://www.equador.rn.leg.br ☎ 84-98739-3562
© Rua São Sebastião, 62 – Centro – Equador – CEP 59.355-000 – CNPJ: 10.873.396/0001-35

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251



CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação do (a) presente
nº 67 no quadro de publicação
da Câmara Municipal de Equador/RN.
Em 09/09/2025

c) cumprirei as normas de integridade, confidencialidade, transparência e segurança de funções;

d) comunicarei imediatamente qualquer fato que possa comprometer minha imparcialidade.

Equador/RN, 09/09/2025

Assinatura: Pedro Miguel de Medeiros Neto

Estado do Rio Grande do Norte - Câmara Municipal de Equador
✉ cme.nfe@hotmail.com ⌐ https://www.equador.rn.leg.br ☎ 84-98739-3562
📍 Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - CNPJ: 10.873.396/0001-35

Publicado por:
Pedro Miguel de Medeiros Neto
Código Identificador: 16503346

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE TOUROS

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

2º Quadrimestre/2025

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (n)
	Liquidadas													
09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	227.117,03	227.117,03	236.131,03	528.801,21	202.695,20	316.233,40	290.056,02	293.387,74	239.904,80	289.104,81	338.797,61	239.904,80	3.431.311,56	0,00
Pessoal Ativo	227.117,03	227.117,03	236.131,03	528.801,21	202.695,20	316.233,40	290.056,02	293.387,74	239.904,80	289.104,81	338.797,61	239.904,80	3.431.311,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	188.320,40	188.320,40	195.443,45	438.10,20	202.695,20	250.743,06	240.678,78	243.960,68	239.904,80	239.904,80	239.904,80	239.904,80	2.888.30,35	0,00
Obrigações Patronais	35.796,62	38.796,62	40.698,48	90.351,01	0,00	87.496,34	49.377,24	49.427,08	0,00	49.200,01	96.692,61	0,00	542.303,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores ao período anterior ao da apuração*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agenças Comunitárias de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela devidível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Panleira (ADOT, art. 35, §2º)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II-IV)	227.117,03	227.117,03	236.131,03	528.801,21	202.695,20	316.233,40	290.056,02	293.387,74	239.904,80	289.104,81	338.797,61	239.904,80	3.431.311,56	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre o RCL Atualizado
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	197.400.106,13												4.048.12,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.090.02,00												1.090.02,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.425.20,00												2.425.20,00	0,00
(+) Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00												0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Atualizada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	189.401.144,47												3.431.311,56	1,62
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIb)	11.342.568,68												11.342.568,68	6,00
Limite Mínimo (VII) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.775.329,25												10.775.329,25	5,70
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	10.208.329,81												10.208.329,81	5,40

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e, somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semenstre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não serão deduzida nos primeiros quadrimestres/semenstre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
 3 - Considerar neste campo o valor de 89% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 695.

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251



MUNICÍPIO DE TOUROS

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

2º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251



MUNICIPIO DE TOUROS

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

2º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	197.460.158,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	193.411.946,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	189.043.144,67

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.431.311,56	1,82
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	11.342.588,68	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.775.459,25	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	10.208.329,81	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:

José Tiago Santana Neto de Farias

Código Identificador: 37765543

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2251

SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.